



Decreto Nº 2929 - de 29 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 0,01 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA conforme Lei nº 591, 01 de Julho de 2024

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 0,01 (um centavo) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.006 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO

13.392.006.2.0161 - APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC II

3.3.90.31.00-1.719.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	0,01
	----- R\$	0,01
Total da Unidade 04	----- R\$	0,01
Total da Instituição 02	----- R\$	0,01
Total Geral Acrescido	----- R\$	0,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Novembro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 29 / 11 / 2024
6m...
Assinatura do Servidor